



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº. 19/09

**Altera a Resolução CA nº 16/09,
de 25/02/09.**

A Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições, com base no artigo 9º do Estatuto e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do artigo 1º da Resolução CA nº 16/09, de 25/02/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Fica inserido o inciso III no artigo 22 do Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Unifebe:

III- Assessor de Desenvolvimento: cargo base – Analista Universitário II, classe 11”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 25 de março de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente